

**RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ/ME nº. 13.652.006/0001-95

Código ISIN nº BRRBGSCF009

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão “RBGS11”

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administradora”) com sede na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 7, 2º andar, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do **RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 13.652.006/0001-95, vem, por meio da presente, em atenção à solicitação recebida de cotistas titulares de 52,487% das cotas emitidas pelo Fundo (**Anexo I**), **convocar** os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 7 de dezembro de 2021, às 10h, de forma **exclusivamente eletrônica** (“Assembleia”), observada a legislação vigente e as disposições do regulamento do Fundo, para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- (i) incorporação do Fundo pelo General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Fundo Incorporador”), administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Valores Mobiliários Ltda. (“Planner”) e gerido pela Genesis Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Genesis”), nos termos da minuta de Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário (“Protocolo e Justificação”) elaborada pela Planner e pela Genesis (**Anexo II**).

A Administradora informa que o Protocolo e Justificação trata da compatibilidade do Fundo com a política de investimentos do Fundo Incorporador, indica os critérios de avaliação adotados quanto aos ativos existentes no Fundo Incorporador e no Fundo e o impacto dessa avaliação na avaliação do valor do patrimônio de cada fundo, descreve os critérios utilizados para a atribuição de cotas aos cotistas do Fundo, incluindo o tratamento a ser conferido a eventuais frações, e menciona que não haverá alterações no regulamento do Fundo Incorporador como resultado da operação. Na Proposta da Administração são apresentados esclarecimentos quanto à forma pela qual a proposta surgiu e aos cuidados adotados pela Administradora e pela Gestora.

A Assembleia ora convocada se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do art. 19, §2º, da Instrução CVM nº 472/2008 c/c o art. 70 da Instrução CVM nº 555/2014, e do item 8.6 do Regulamento do Fundo. A deliberação do item “i” da ordem do dia dependerá da aprovação por cotistas que representem, no mínimo, 25% das cotas emitidas pelo Fundo, em atenção ao art. 20, §1º, inciso I, da Instrução CVM nº 472/2008 e do item 8.7.1, I, do regulamento do Fundo.

Saliente-se que, **excepcionalmente**, a Assembleia será realizada exclusivamente de forma eletrônica, tendo em vista as recomendações do Ministério da Saúde quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, visando ao combate da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), especialmente no que se refere a evitar aglomerações de pessoas. **Desta forma, caberá ao cotista entrar em contato com**

a Administradora em data anterior ou, até mesmo, no dia da Assembleia, para obter o recurso de videoconferência para sua participação na Assembleia.

Conforme o artigo 8.5.1 do Regulamento do Fundo, os cotistas poderão se manifestar sobre as propostas formuladas por meio do envio de comunicação escrita ou eletrônica (disponível no **Anexo III**), **até o dia 07/12/2021, às 10h**, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo cotista ou seu representante. A manifestação pode ser enviada para o endereço da Administradora na Avenida das Américas, 3434, bloco 07, sala 201, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-102 ou por e-mail para assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail “RBGS11 – AGE 07/12/2021”. Em todo o caso, ela deve ser acompanhada de cópia digitalizada dos seguintes documentos: **(a)** se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; **(b)** se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(c)** se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social da sua administradora, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

As manifestações de voto, desde que recebidas nos termos descritos neste Edital de Convocação, serão consideradas válidas e computadas para fins de atendimento do quórum de deliberação da ordem do dia acima, ainda que os cotistas que as enviarem optem por não participar da videoconferência.

A Administradora se coloca à disposição em caso de dúvidas ou esclarecimentos necessários para o exercício de voto, através dos contatos abaixo:

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

A/C: Vinícius Vilhena

E-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 22 de novembro de 2021

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora

ANEXO I

Correspondência enviada em 13/10/2021 pela Capitânia, representando fundos de investimento cotistas do RB Capital General Shopping Sulacap Fundo de Investimento Imobiliário – FII

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

À

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

CEP 22640-100

At.: Sr. José Alexandre Costa de Freitas

Ref.: Solicitação de convocação de assembleia geral extraordinária de cotistas do RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII.

Prezados Senhores,

A **CAPITÂNIA S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.010/0001-76, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, CEP 05423-030 ("Capitânia"), na condição de gestora dos Fundos de Investimento listados no Anexo I, os quais, conjuntamente, perfazem a condição de cotistas detentores de percentual superior a 5% (cinco por cento) das cotas de emissão do **RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 13.652.006/0001-95 ("Fundo"), nos termos do artigo 8.2.2 do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do parágrafo primeiro do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), solicita a V. Sas. que convoquem assembleia geral extraordinária de cotistas do Fundo, com o objetivo de deliberar sobre a incorporação do Fundo pelo **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 ("Fundo Incorporador"), administrado fiduciariamente pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13, localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, CEP: 04538-133 ("Incorporação" e "Administradora Fundo Incorporador", respectivamente), bem como a fixação dos termos e condições.

Ressalta-se que, tendo em vista o estabelecido no Artigo 69, Parágrafo Único, da Instrução CVM nº 555, conforme alterada, a Capitânia solicita que a convocação ocorra em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da presente.

Por fim, nos termos do artigo 8.2 do Regulamento, a assembleia geral deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados do envio da convocação aos cotistas.

Atenciosamente,

CAPITÂNIA S.A.



ANEXO I

LISTA DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO SOB GESTÃO DA CAPITÂNIA S.A.

NOME DO FUNDO	CNPJ	Percentual de Cotas detidos no RB Capital General Shopping Sulacap Fundo de Investimento Imobiliário - FII
SABESPREV CAPITÂNIA MERCADO IMOBILIÁRIO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	27.945.334/0001-94	5.063%
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO EMB III A IMOBILIARIO	32.711.990/0001-62	1.614%
CAPITÂNIA PREVREIT ADVISORY XP SEG FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	36.327.365/0001-72	0.084%
CAPITÂNIA REIT FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	34.081.611/0001-23	3.190%
CAPITÂNIA REIT 90 MASTER CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI MULTIMERCADO	37.121.949/0001-50	8.643%
CAPITÂNIA REIT MASTER CRÉDITO PRIVADO FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	18.447.898/0001-06	33.733%
CAPITANIA PREV ADVISORY XP SEGUROS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	32.319.658/0001-57	0.159%
Total:		52.487%

ANEXO II

Minuta de Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento
Imobiliário elaborada pela Planner e pela Genesis

INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as administradoras dos Fundos de Investimento abaixo qualificados, assim como os respectivos Fundos:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 - 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo (“Administradora do Fundo Incorporador”), na qualidade de Administradora Fiduciária do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Fundo Incorporador”) e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 2021, Barra da Tijuca, CEP 22640-100, na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro (“Administradora do Fundo Incorporado” e, em conjunto com a Administradora do Fundo Incorporador, as “Administradoras”), na qualidade de Administradora Fiduciária do **RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Fundo Incorporado” e, em conjunto com o Fundo Incorporador, os “Fundos”);

têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo Incorporador (“Protocolo”), que contempla os seguintes termos e condições:

1. INCORPORAÇÃO

1.1. As Administradoras, por meio deste Protocolo, formalizam a incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo Incorporador (“Incorporação”), com o fim de unificá-los, consolidando os respectivos patrimônios e cotistas de forma a melhorar liquidez, reforçar a geração de caixa e diversificar o portfólio, tudo de acordo com o descrito abaixo.

1.2. Em virtude da Incorporação, o patrimônio do Fundo Incorporador será aumentado, na forma descrita abaixo, por meio da absorção da totalidade do patrimônio do Fundo Incorporado, com a emissão de novas cotas. As novas cotas do Fundo Incorporador serão destinadas aos

cotistas do Fundo Incorporado, na proporção detida por cada cotista no Fundo Incorporado, as quais garantirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas cotas do Fundo Incorporado atualmente existentes.

1.3. A Incorporação, com a versão da totalidade dos bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado ao patrimônio do Fundo Incorporador tornar-se-á efetiva em 31 de dezembro de 2021 (“Data da Consumação da Incorporação”). Desse modo, o Fundo Incorporador sucederá o Fundo Incorporado em todos os seus direitos e obrigações, na forma prevista na legislação e regulamentação aplicáveis, sem qualquer solução de continuidade e/ou interrupção. Em decorrência da Incorporação, o Fundo Incorporado extinguir-se-á de pleno direito a partir de 31 de dezembro de 2021.

1.4. Em decorrência da Incorporação, as cotas do Fundo Incorporado deixarão de ser negociadas a partir do fechamento dos mercados no dia 30 de dezembro de 2021, sendo convertidas em cotas do Fundo Incorporador.

1.5. Os rendimentos do Fundo Incorporado serão computados de forma individualizada até 30 de dezembro de 2021 e seu valor será divulgado nesta mesma data. Tais rendimentos serão os últimos rendimentos do Fundo Incorporado e deverão ser pagos aos seus respectivos cotistas até 14 de janeiro de 2022. Após a Incorporação, os rendimentos passarão a ser aqueles divulgados e pagos pelo Fundo Incorporador.

2. MOTIVOS E BENEFÍCIOS DA OPERAÇÃO

2.1. A Incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo Incorporador confere maior liquidez na negociação das cotas e reforça a geração de caixa dos Fundos, bem como diversifica o portfólio do Fundo Incorporado.

3. ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS DE COTISTAS

3.1. A celebração do presente Protocolo foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo Incorporador (“AGE Fundo Incorporador”) e pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo Incorporado, realizadas para deliberar sobre a Incorporação (“AGE Fundo Incorporado” e, em conjunto com a AGE do Fundo Incorporador, “Assembleias”).

4. RELAÇÃO DE TROCA DA INCORPORAÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1. A relação de troca da Incorporação, conforme aprovada nas Assembleias, é definida com base no valor do Patrimônio Líquido do Fundo Incorporador, bem como no valor do Patrimônio Líquido do Fundo Incorporado, apurados em 30 de setembro de 2021 (“Data Base”), devidamente ajustados pelo valor atribuído aos ativos imobiliários integrantes do patrimônio dos Fundos

apurado em laudos de avaliação elaborados pela CBRE Consultoria do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.718.575/0001-85 (“CBRE”, “Laudos de Avaliação” e “Base da Relação de Troca”), conforme demonstrado no **Anexo A** deste Protocolo. Mediante a utilização da Base da Relação de Troca, conforme a tabela abaixo, cada cota do Fundo Incorporado será substituída e convertida em 6,23 (seis inteiros e vinte e três centésimos) cotas do Fundo Incorporador, sendo que a posição de cotas do Fundo deverá corresponder a um número inteiro (“Relação de Troca”). O tratamento atribuído a eventuais frações de cotas resultantes da Relação de Troca encontra-se descrito no item 6 deste documento.

Fundo	Ticker	Patrimônio Líquido 30/09/2021 Ajustado pelos Laudos de Avaliação	Quantidade de Cotas	Cota Patrimonial Ajustada pelos Laudos de Avaliação	Relação de Troca	% após Incorporação	Quantidade de Cotas após Incorporação
RBGS	RBGS11	91.108.535,91	1.078.000	84,52	1	8,93%	-
GSFI	GSFI11	929.200.220,31	68.482.196	13,57	6,23	91,07%	-
GSFI (após Incorporação RBGS)		1.020.308.756,22	-	-	-	100%	75.196.909

4.2. O critério de avaliação pelo valor do Patrimônio Líquido dos Fundos, em 30 de setembro de 2021, devidamente ajustado pelo valor dos ativos imobiliários dos Fundos apurados pelos Laudos de Avaliação, é considerado como aquele que representa de forma mais justa o valor total dos ativos e passivos dos Fundos.

5. TRANSFERÊNCIA DOS BENS, EMISSÃO DE COTAS E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

5.1. Com a aprovação da Incorporação, será transferida ao Fundo Incorporador a totalidade dos bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado, incluindo, mas não se limitando, a participação equivalente à 44% (quarenta e quatro por cento) do empreendimento denominado Parque Shopping Sulacap, registrado na matrícula 127496 / 2DN6 /59 junto ao Oitavo Serviço Registral de Imóveis do Município do Rio de Janeiro.

5.2. Com base na Relação de Troca, o patrimônio do Fundo Incorporador será aumentado com a emissão de 6.714.713 (seis milhões, setecentas e catorze mil, setecentas e treze) novas cotas. As novas cotas do Fundo Incorporador serão destinadas aos antigos cotistas do Fundo Incorporado.

5.3. As variações patrimoniais, relativas ao Patrimônio Líquido do Fundo Incorporado, apuradas no período entre a Data Base e a Data da Consumação da Incorporação, serão absorvidas

pelo Patrimônio Líquido do Fundo Incorporador, sendo os lançamentos contábeis a elas referentes diretamente escriturados nos livros do Fundo Incorporador.

6. TRATAMENTO DE FRAÇÕES

6.1. As frações de cotas resultantes da Incorporação, em decorrência da Relação de Troca, serão agregadas a fim de formar números inteiros de cotas, as quais serão ofertadas à venda por meio de leilão a ser realizado na B3 posteriormente à conversão das cotas do Fundo Incorporado em cotas do Fundo Incorporador, sendo que os valores líquidos angariados serão creditados nas contas correntes dos detentores de tais frações, nos termos deste Protocolo.

7. ARQUIVAMENTO E SUCESSÃO

7.1. Competirá às Administradoras do Fundo Incorporado e do Fundo Incorporador, conforme aplicável, promover o arquivamento de todos os atos atinentes à Incorporação, além de todas as demais providências necessárias para extinguir o Fundo Incorporado e as suas respectivas cotas.

7.2. Tendo em vista que os Fundos possuem políticas de investimento similares, o regulamento do Fundo Incorporador não será objeto de qualquer alteração, sendo certo que, ao receber as cotas do Fundo Incorporador em virtude da Incorporação, os cotistas do Fundo Incorporado aderirão a todas as disposições do regulamento do Fundo Incorporador.

7.3. As demonstrações financeiras de cada um dos Fundos, levantadas nas respectivas datas base, serão auditadas nos termos da regulamentação em vigor pelos respectivos auditores independentes, devendo constar em nota explicativa os critérios utilizados para o estabelecimento da Relação de Troca.

8. DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA INCORPORAÇÃO

8.1. Os documentos relativos à Incorporação produzidos até a presente data e/ou futuramente são considerados parte integrante e complementar deste Protocolo, e estão e estarão disponíveis par consulta pelos cotistas dos Fundos nos seguintes endereços:

Fundo Incorporador:

- 1) **Administradora:** www.trusteedtvm.com.br (neste site, localizar e acessar o Edital de Convocação, a Tabela de Conclusão de Valor dos Ativos Imobiliários, a minuta do Protocolo de Incorporação, a Proposta da Administradora e o Formulário de Manifestação de Voto ao clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida buscar por “General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII”, clicar em “Documentos”);

- 2) **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *site* acessar o menu na barra lateral, clicar em “Assuntos”, “Regulados” e “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, na sequência clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida em “Fundos Registrados”, buscar por “General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII”, acessar “General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar o Edital de Convocação, a Tabela de Conclusão de Valor dos Ativos Imobiliários, a minuta do Protocolo de Incorporação, a Proposta da Administradora ou o Formulário de Manifestação de Voto) e
- 3) **Relação com Investidores:** www.genescapital.com.br/gsf (neste *site*, localizar e acessar o Edital de Convocação, a Tabela de Conclusão de Valor dos Ativos Imobiliários, a minuta do Protocolo de Incorporação, a Proposta da Administradora e o Formulário de Manifestação de Voto ao clicar em “Governança”, em seguida em “Assembleias”).

Fundo Incorporado:

- 1) **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *site* acessar o menu na barra lateral, clicar em “Assuntos”, “Regulados” e “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, na sequência clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida em “Fundos Registrados”, buscar por “RB Capital General Shopping Sulacap FII”, acessar “RB Capital General Shopping Sulacap FII”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar o Edital de Convocação, a minuta do Protocolo de Incorporação, a Proposta da Administradora e o Formulário de Manifestação de Voto).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Cada uma das partes e respectivos cotistas deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da incorporação e para os quais seja definida como contribuinte pela legislação tributária aplicável.

9.2. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer disputas oriundas deste Protocolo devem ser resolvidas de acordo com o mecanismo de resolução de disputas estabelecido no Regulamento do Fundo Incorporador.

9.3. Em face dos elementos acima expostos, as Assembleias dos Fundos entendem que a incorporação atende aos interesses dos Fundos, pelo que aprovaram a sua implementação.

E, por estarem justos e contratados, as Administradoras assinam este Protocolo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Página de Assinatura do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário, celebrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

São Paulo, [●] de [●] de 2021

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIO S.A.**

restante da página intencionalmente deixada em branco

Anexo A

Demonstrativo do Cálculo do Patrimônio Líquido do Fundo Incorporador e do Fundo Incorporado para a Data Base Ajustados pelos Laudos de Avaliação 30 de setembro de 2021

Descrição	Fundo Incorporador	Fundo Incorporado
Total mantido para necessidades de liquidez ⁽¹⁾ – R\$	187.542.209,71	427.354,61
Total investido – R\$	1.428.837.000,00 ⁽²⁾	90.684.000,00 ⁽³⁾
Valores a receber ⁽¹⁾ – R\$	18.969.082,66	167.724,24
Rendimentos a distribuir ⁽¹⁾ – R\$	0,00	(140.140,00)
Taxa de administração a pagar ⁽¹⁾ – R\$	(766.350,99)	(18.756,71)
Obrigações por securitizações de recebíveis ⁽¹⁾ – R\$	(705.363.678,50)	0,00
Outros valores a pagar ⁽¹⁾ – R\$	(18.042,57)	(11.646,23)
Patrimônio Líquido – R\$	929.200.220,31	91.108.535,91
Quantidade de cotas	68.482.196	1.078.000
Valor patrimonial por cota – R\$	13,57	84,52
Relação de Troca	6,23	1,00

(1) Conforme Informe Mensal do Fundo Incorporador e do Fundo Incorporado para 30 de setembro de 2021.

(2) Conforme Tabela de Conclusão de Valor.

(3) Conforme Tabela de Conclusão de Valor. Corresponde a 44% (quarenta e quatro por cento) do empreendimento Parque Shopping Sulacap, cujo valor total é de R\$ 206.100.000,00 (duzentos e seis milhões e cem mil reais).

ANEXO III

Modelo de Manifestação de Voto

ANEXO III - MANIFESTAÇÃO DE VOTO

À

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca

CEP: 22640-102 – Rio de Janeiro - RJ

Ref.: MANIFESTAÇÃO DE VOTO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“FUNDO”), INSCRITO NO CNPJ/ME SOB N.º 13.652.006/0001-95, PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“AGQ”).

Identificação do(a) Cotista:

Nome/Denominação Social:			Telefone/Fax:
Endereço:	Complemento:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade: N.A	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, favor anexar a respectiva procuração):			Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/MF:	E-mail:
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, favor anexar a respectiva procuração):			Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/MF:	E-mail:

Em resposta ao Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“Edital de Convocação”) divulgado em 22 de novembro de 2021, manifesto meu parecer acerca das seguintes propostas de deliberação:

- (i) incorporação do Fundo pelo General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Fundo Incorporador”), administrado pela Planner Trustee Distribuidora de Valores Mobiliários Ltda. (“Planner”) e gerido pela Genesis Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Genesis”), nos termos da minuta de Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário (“Protocolo e Justificação”) elaborada pela Planner e pela Genesis (**Anexo II** do Edital de Convocação).

() Aprovar () Não Aprovar () Abster-se

Local/ Data: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____